



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

CONCURSO PÚBLICO DE MAUÁ Nº 002/2025

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ e o IBAM, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, nos termos da legislação vigente e do item 13.11 e 13.17 do Edital de Abertura deste Certame, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, autotutela, proporcionalidade e razoabilidade,

Considerando a constatação de que candidatos ao cargo em referência cujo primeiro nome se inicia com as letras “A”, “B” e “L” tiveram acesso – ainda que temporariamente – a informações divergentes do horário de prova em relação a convocação oficial divulgada pelo Diário Oficial do dia 06/03/2026, ausentando-se da aplicação, ou comparecendo fora do horário correto,

Considerando que a prova foi regularmente aplicada no dia 15 de março de 2026, no horário da manhã, sem que tenha havido mácula ou qualquer irregularidade que impeça a continuidade do certame dos concorrentes que compareceram realizaram a avaliação;

Considerando que houve o comparecimento em horário divergente de 29 candidatos, ensejando providência excepcional e condicionada a posterior avaliação,

COMUNICA

Aos candidatos que estão inscritos para o cargo em referência que:

1. Fica mantida a validade da prova objetiva aplicada no horário da manhã do dia 15/03/2026;
2. Os 29 candidatos que compareceram no período da tarde, nas escolas Instituto Federal de São Paulo e Fundação Santo André, ficam cientes de que a prova condicional não foi recepcionada mas, considerando a divergência de informações, serão automaticamente convocados para realização de nova prova, conforme procedimento específico divulgado em ato separado;
3. A prova objetiva para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, será reaplicada parcialmente, a todos os candidatos cujo primeiro nome se inicia com as letras “A”, “B” ou “L” que não compareceram para a realização da mesma no período da manhã do dia 15/03/2026, em razão da constatação de que para esses candidatos houve acesso – ainda que temporariamente – a informações divergentes sobre o horário da prova.
4. O candidato nessa condição que não realizou a prova no horário regular da convocação poderá requerer a reaplicação da prova, comprovando ter acessado informações divergentes, conforme dispuser o procedimento respectivo.
5. A divulgação do resultado de recurso de gabarito e notas das provas objetivas do cargo de Professor de Educação Básica I da prova aplicada no horário da manhã fica postergado para ser realizado oportunamente, em conjunto com os mesmos eventos (recurso de gabarito e nota de prova objetiva) que resultarem da reaplicação parcial da prova objetiva.

Mauá, 17 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Mauá

Secretaria de Administração e Modernização